



Câmara Municipal de Jundiaí,
São Paulo.

ATO Nº 602, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Jundiaí, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto, na Câmara Municipal de Jundiaí, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2009

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de novembro de dois mil e nove (23/11/2009).


JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo